



Edital 001/2018

Ponta Grossa 11 de maio de 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA

Em atendimento aos artigos 4º, 15º e 16º de seu regimento, pelo presente edital ficam os associados da Seção Sindical da Universidade Estadual de Ponta Grossa do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (SINDUEPG/ANDES-SN) convocados para a eleição da nova diretoria (biênio 2018-2020).

Art. 1º - A eleição será realizada no dia **12 (doze) de junho de 2018**, no saguão da entrada principal da Central de Salas de Aula do Campus Uvaranas, das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30 e no saguão do Bloco B do Campus Central, das 16h15 às 21h00.

§ 1º - Pode votar na eleição da diretoria todo sindicalizado que tenha no mínimo 3 (três) meses de sindicalização;

§ 2º - A eleição ocorrerá mediante votação direta e secreta dos sindicalizados aptos.

Art. 2º - Pode se candidatar a cargo na diretoria qualquer sindicalizado há, no mínimo, 6 (seis) meses da data da eleição e que esteja em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º - Não poderão se candidatar os sindicalizados que estejam em disponibilidade a outra instituição;

§ 2º - Não poderão se candidatar os sindicalizados que detêm cargo comissionado na UEPG;

§ 3º - Os membros da diretoria não poderão se candidatar aos mesmos cargos que atualmente ocupam na direção do SINDUEPG.

Art. 3º - As inscrições de candidatos a cargos na diretoria do SINDUEPG deverão ser feitas do **dia 14 de maio a 29 de maio de 2018**, na sede do sindicato, situada na Alameda Nabuco de Araújo, 500, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

§ 1º - As inscrições deverão ser feitas na forma de chapas, mediante requerimento do candidato ao cargo de presidente dirigido à presidência do SINDUEPG, discriminando os nomes dos candidatos;

§ 2º - A chapa é um conjunto de candidatos aos cargos da diretoria, constituída de presidente, vice-presidente, primeiro-secretário,

segundo-secretário, primeiro-tesoureiro e segundo-tesoureiro, sendo um candidato para cada cargo.

Art. 4º - No **dia 30 de maio de 2018** a direção do SINDUEPG divulgará um edital com a homologação das chapas inscritas.

§ 1º - As chapas que eventualmente não tenham sido homologadas terão até o **dia 4 de junho de 2018** para apresentar pedidos fundamentados de reconsideração;

§ 2º - No **dia 5 de junho de 2018**, caso tenha sido apresentado pedido de reconsideração por parte de alguma chapa, a direção do SINDUEPG divulgará o edital definitivo com a homologação das chapas inscritas;

§ 3º - Da decisão final da direção do SINDUEPG sobre a homologação das chapas inscritas não caberá novo recurso.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral será composta por 4 (quatro) professores sindicalizados indicados em Assembleia Geral, mais um representante da diretoria do SINDUEPG e um representante de cada chapa inscrita.

§ *único* - O Presidente e o Secretário da Comissão Eleitoral serão eleitos pelos próprios integrantes da mesma, não podendo a indicação para essas funções recair sobre o representante da diretoria nem sobre os representantes de chapas.

Art. 6º - A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, com a presença de fiscais das chapas.

Art. 7º - Será considerada eleita para a diretoria do SINDUEPG a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 1º - Serão considerados válidos somente os votos que contiverem a intenção clara do eleitor por uma única chapa;

§ 2º - Em caso de empate entre duas ou mais chapas deverá ser convocada nova eleição, da qual participarão apenas as chapas empatadas, num prazo de 30 (trinta dias) a partir dos resultados da apuração.

Art. 8º - Os casos omissos da fase de inscrição das chapas serão deliberados pela diretoria do SINDUEPG.

Art. 9º - Os casos omissos da fase posterior à homologação das chapas serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Rosângela M^ª.S. Petuba

Rosângela Maria Silva Petuba
Presidente do Sinduepg (Gestão 2016/2018)